DIÁRIO SINDSEP MARANHÃO
www.sindsep.org.br Sindsep.MA Sindsep Maranhão
Ano XXI Nº 4546
12 de Janeiro de 2023
Quinta-feira
Filiado à CUT CONDSEF FENASPEF

Universidade da Espanha abre vagas em mestrados para brasileiros

Está aberto até o dia 27 de janeiro o prazo para inscrição em mestrados em 10 universidades públicas de Andaluzia (Espanha), para graduados brasileiros. Na maioria dos mestrados oferecidos, não é preciso ter a revalidação do diploma de graduação brasileira para acessar o mestrado, sendo requerido apenas um diploma brasileiro de graduação válido. A maioria dos mestrados disponíveis são de um ano de duração, alguns de um ano e meio e alguns com dois anos de duração.

O catálogo de mestrados está disponível no link O candidato deve procurar a indicação "Fase de extranjeros". O valor da matrícula custa aproximadamente 820 euros por ano letivo. Brasileiros que possuam dupla nacionalidade espanhola ou de outro país da União Europeia, podem solicitar a BOLSA do Ministério de Educação ("Beca de Educación"). Pode-se consultar sobre as "Becas de Educación" no link.

Os brasileiros com visto de estudo ou autorização de permanência por estudos, podem trabalhar legalmente até 30 horas semanais sempre que compatível com os estudos. Os brasileiros com dupla nacionalidade espanhola, ou de outro país da União Europeia, não tem esse limite de 30 horas semanais.

Veja todas as informações dos editais disponíveis a brasileiros no site wwwjuntadeandalucia.es.

Fonte: IFMA

OEA concede bolsas de estudo para cursos de mestrado e doutorado

A Organização dos Estados Americanos (OEA) divulgou edital de seleção para bolsas de estudo para cursos de mestrado e doutorado do Programa Acadêmico – Ciclo 2023. O prazo para inscrição e envio da documentação completa vai até o dia 17 de março.

O processo de seleção deste ano abre-se a postulantes de qualquer área do conhecimento, exceto ciências médicas e aprendizagem de idiomas.

Os interessados podem candidatar-se a cursos, em tempo integral, realizados de maneira presencial, virtual ou mista, mas de acordo com a OEA, serão priorizados as solicitações de bolsas para estudos à distância.

Para se inscrever, interessadas e interessados deverão preencher o formulário e fazer o "upload" da documentação por meio do sistema online da OEA. Em seguida, a/o postulante deverá enviar, para o endereço eletrônico "dce@itamaraty.gov.br", até 17 de março de 2023, versões escaneadas do formulário de inscrição datado e assinado, das duas cartas de recomendação e dos demais documentos (diploma, certificados de notas, comprovante de matrícula ou carta de admissão, curriculum vitae de até duas páginas e identidade oficial). O título da mensagem deverá ser "Candidatura OEA 2023".

Informações acesse www.gov.br.

Fonte: UEMA

Lei que aumenta pena para crime de injúria racial é sancionada

O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou sem vetos a Lei 14.532/23, que aumenta a pena para a injúria relacionada a raça, cor, etnia ou procedência nacional. Com a norma, esse tipo de injúria pode ser punida com reclusão de 2 a 5 anos e a pena poderá ser dobrada se o crime for cometido por duas ou mais pessoas. Antes, a pena era de 1 a 3 anos.

Além disso, a nova lei estabelece que terão as penas aumentadas de 1/3 até a metade quando a injúria ocorrer em contexto ou com intuito de descontração, diversão ou recreação. O autor pode ser proibido de frequentar, por 3 anos, locais destinados a práticas esportivas, artísticas ou culturais destinadas ao público, conforme o caso.

A lei promove mudanças na Lei do Crime Racial e no Código Penal. A pena menor continua para a injúria relacionada à religião ou à condição de pessoa idosa ou com deficiência.

O texto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em dezembro do ano passado. A primeira redação foi apresentada em 2015 pelos ex-deputados pela Bahia Bebeto e Tia Eron. No entanto, foi encaminhado para sanção um substitutivo do Senado ao Projeto de Lei 4566/21.

A nova legislação se alinha ao entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) que, em outubro do ano passado, equiparou a injúria racial ao racismo e, por isso, tornou a injúria, assim como o racismo, um crime inafiançável e imprescritível.

A injúria racial é a ofensa a alguém, um indivíduo, em razão da raça, cor, etnia ou origem. E o racismo é quando uma discriminação atinge toda uma coletividade ao, por exemplo, impedir que uma pessoa negra assuma uma função, emprego ou entre em um estabelecimento por causa da cor da pele.

Interpretação

Na interpretação da lei, o juiz deve considerar como discriminatória qualquer atitude ou tratamento dado à pessoa ou a grupos minoritários que cause constrangimento, humilhação, vergonha, medo ou exposição indevida e que usualmente não se dispensaria a outros grupos em razão da cor, etnia, religião ou procedência.

Quanto à fase processual, seja em varas cíveis ou criminais, a vítima dos crimes de racismo deverá estar acompanhada de advogado ou de defensor público.

Funcionário público

Quando esse crime de injúria racial ou por origem da pessoa for cometido por funcionário público no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, a pena será aumentada de 1/3.

O conceito de funcionário público que deve ser usado é o do Código Penal, que inclui aquele que exerce cargo, emprego ou função pública, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, abrangendo as empresas estatais ou prestadoras de serviço contratadas ou conveniadas para executar atividade típica da administração pública.

Redes sociais

A nova lei atualiza o agravante (reclusão de 2 a 5 anos e multa) quando o ato é cometido por intermédio dos meios de comunicação social ou de publicação de qualquer natureza, incluindo também os casos de postagem em redes sociais ou na internet.

Fonte: Agência Câmara

EXPEDIENTE: Diário SINDSEP/MA é uma publicação diária do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado do Maranhão - SINDSEP/MA
Av. Newton Bello, 524 - Monte Castelo, CEP 65035-430, São Luís - Maranhão. Fone: (98) 2108-0001. E-mail: comunicacao@sindsep.org.br
Presidente: João Carlos Lima Martins *Secretaria de Comunicação:* Joanilde Pires Pereira, Marcos José Costa Ferreira e Maria de Fátima Santos Moraes
Assessor: Ricardo Milán (DRT 785) *Redação:* Nielsen Furtado (DRT 789) *Projeto Gráfico e Diagramação:* Giancarlo Cunha *Redes Sociais*: Rafael Costa